

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 110/2022 - Poder Executivo - Introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025", na Lei nº 3.850, de 06 de julho de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022", na Lei nº 4.009, de 13 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023" e abre crédito adicional especial na Lei nº 3.915, de 17 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2022"

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação 30/08/2022

Unidade de Origem Gabinete da Presidência
Unidade de Destino Gabinete do Prefeito

Status Enc. Autógrafo/Sanção-Veto

Prazo 21/09/2022

## TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado Ofício CMH nº 323/2022, que encaminha o Autógrafo nº 119/2022, referente ao Projeto de Lei nº 110/2022, recebido pelo Poder Executivo na data de 30 de agosto de 2022, com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto. Prazo de vencimento em 21 de setembro de 2022.

Hortolândia, 30 de agosto de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 323/2022

Hortolândia, 30 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 119 a 121/2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os AUTÓGRAFOS adiante relacionados:

**AUTÓGRAFO Nº 119, DE 30 DE AGOSTO DE 2022,** referente ao Projeto de Lei nº 110/2022, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025", na Lei nº 3.850, de 06 de julho de 2021, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022", na Lei nº 4.009, de 13 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023" e abre crédito adicional especial na Lei nº 3.915, de 17 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2022";

**AUTÓGRAFO Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2022,** referente ao Projeto de Lei nº 117/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00; e,

**AUTÓGRAFO Nº 121, DE 23 DE AGOSTO DE 2022,** referente ao Projeto de Lei nº 78/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 3.236, de 05 de maio de 2016, que "Assegura às pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, gestantes e idosos embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada determinados".

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela

mais elevada estima e distinta consideração.

Paulo Pereira Filho

Presidente

Erica Hihan Assistente Tecnico-Adm Sec. de Assuntos Jurídicos

2018/22-09/45/2